



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

[NOVO] Artigo 117.º B

Levantamento do edificado do Estado para utilização como alojamento no Ensino Superior

1 - No 1.º semestre de 2023, o Governo procede ao levantamento exaustivo do número, localização e estado das instalações do Estado devolutas ou subutilizadas com tipologia adequada à sua adaptação e conversão em residências estudantis temporárias ou definitivas.

2 - O trabalho a que se refere o número anterior tem em conta as localidades em que existe ensino superior público.

3 - Na sequência das conclusões do levantamento a que se referem os números anteriores, o Governo cria um grupo de trabalho interministerial com a função de elaborar o diagnóstico da situação atual daquele edificado e de identificar as necessidades de intervenção em ordem a adaptá-lo e convertê-lo em residências estudantis temporárias ou definitivas.

4 - O grupo de trabalho interministerial apresenta o relatório do seu trabalho até ao dia 15 de dezembro de 2023 em ordem a que se possam prosseguir as diligências e formalidades legais que permitam operacionalizar a adaptação das instalações identificadas.

Nota Justificativa:

Os resultados da primeira fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior do ano letivo de 2022/2023, que vem de se iniciar, foram conhecidos na primeira quinzena de setembro de 2022 e deixaram à vista uma dramática realidade: a da falta de alojamentos em quantidade - e qualidade - proporcional à dos estudantes colocados e deslocados e a impossibilidade de alguns destes estudantes avançarem no seu percurso, dada a falta de alternativas: existentes e dignas, por um lado; financeiramente comportáveis, por outro. Tudo isto, aliás, num contexto económico profundamente adverso, com as famílias financeiramente sobrecarregadas, atentas as vertiginosas subidas dos preços dos bens de primeira necessidade e das taxas de juro - num país em que uma parte substancial da população está endividada com créditos para compra de casa.

O Observatório do Alojamento Estudantil, plataforma online que monitoriza e disponibiliza, em tempo real e por concelho, informação sobre oferta privada de alojamento, no relatório “Alojamento Estudantil – Índice de Preços”, de setembro de 2021, anuncia 9884 quartos, em todo o país, sendo 3706 em Lisboa. No país, o preço médio situava-se nos 268€, em Lisboa nos 326€. Em setembro de 2022, o mesmo relatório anuncia 1973 quartos disponíveis em território nacional, dos quais 764 são em Lisboa. No país, ao preço médio de 294€, em Lisboa ao preço médio de 381€¹.

Os números são suficientemente expressivos: ilustram, de um lado, a queda na oferta, que é de 80% tanto a nível nacional como em Lisboa, e do outro o aumento do preço médio dos quartos, que é de quase 10% a nível nacional e de 17% em Lisboa.

No médio-longo prazo, há que oferecer respostas públicas, em linha, aliás, com o Programa do Governo em funções, que anuncia “o incremento da ação social escolar respeitando o princípio do financiamento diferenciado em função das carências dos alunos e contribuindo para aumentar a rede de residências para o ensino superior, nomeadamente em articulação com as autarquias”². O objetivo tem consagração no Plano de Recuperação e Resiliência, que afeta ao “alojamento estudantil a custos acessíveis” 375 milhões de euros³. Tal valor destina-se “à construção, adaptação e recuperação de residências para estudantes, dando prioridade a projetos de reabilitação de edifícios do Estado, de instituições de ensino superior e de municípios, ou outros imóveis disponíveis ou a construir, garantindo uma boa qualidade do ar e um elevado padrão de eficiência energética, que contribuem para a redução do consumo de combustíveis fósseis”.

O LIVRE defende a existência de respostas equilibradas para problemas para que urge encontrar soluções, entendendo que a LOE deve contemplar o compromisso do Governo em aferir com rigor o edificado devoluto que seja adaptável ou convertível em alojamento estudantil: espaços como quartéis, antigos hospitais, quartéis de bombeiros, entre outros e que se encontrem desocupados ou semi-desocupados. Este é também um modo de combater a desigualdade, de contribuir para uma sociedade mais justa e de evitar a degradação dos imóveis devolutos. E representa também uma aposta: numa sociedade mais qualificada e evoluída.

¹ [Observatório do Alojamento Estudantil - PNAES](#)

² Programa do XV Governo Constitucional, pág. 118

³ Plano de Recuperação e Resiliência, Ministério do Planeamento, 22 de abril de 2021, pág. 100